



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	064693
Título projeto	Design de Interação
Atribuições do/a bolsista	O/A bolsista deverá investigar formas existentes de adaptação na área de Interação Humano-Computador, bem como o potencial da Inteligência Artificial para promover adaptações que considerem as experiências e as características dos usuários. A pesquisa terá, em um primeiro momento, caráter teórico, envolvendo leitura, análise e produção de textos relacionados ao tema investigado. Conforme os resultados obtidos, o contexto da pesquisa poderá ser ajustado e/ou poderá ser necessário desenvolver protótipos para aplicação e observação das soluções propostas. Não é obrigatória experiência prévia em pesquisa ou desenvolvimento, pois o projeto prevê oportunidades de aprendizado e desenvolvimento das habilidades necessárias ao longo de sua execução.
Nº de bolsas	1

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	até 10/03/2026
Lista de inscrições homologadas	11/03/2026
Publicação do Resultado final da seleção	13/03/2026
Início da atuação do/a bolsista	13/03/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: até 10/03/2026.

3.2 Local: as inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico marcos.silva@ufsm.br, no campo assunto, informar “Inscrição Bolsista”.

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado (esses dois documentos podem ser obtidos no Portal Estudantil).



3.4 Documento opcional: no e-mail da inscrição pode enviar o PDF e/ou link do currículo Lattes. Se não tiver, o cadastro do currículo pode ser feito no link <http://lattes.cnpq.br>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos/as candidatos/as. O não envio de qualquer um dos itens da documentação obrigatória eliminará automaticamente o/a candidato/a da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do/a candidato/a. Pontuação máxima 10.
- b) Se tiver, análise do currículo lattes. Experiências em outros projetos, atividades relacionadas à temática do projeto, eventos, etc., serão consideradas.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO/A BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, da área da Computação, por exemplo, cursos Sistemas para Internet, Informática, Informática para Internet, entre outros. Após a publicação do resultado final da seleção, o/a estudante selecionado/a será incluído/a no projeto para o qual foi selecionado/a, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído/a na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do/a Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado/a.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos/as homologados/as e o resultado dos/as selecionados/as, serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O/A bolsista será desligado/a das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar as atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcos.silva@ufsm.br.

Santa Maria, 03 de março de 2026.

Marcos Alexandre Rose Silva
Coordenador do Projeto
SIAPE 2147395